



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 577 de 27 de Outubro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0022.4004-339093 0000 - Indenizações e Restituições.....270.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 270.000,00**

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001-339037 0000 - Locação de Mão de  
Obra.....270.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
270.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 05 de outubro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.750/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adriana Lucas de Abraão**, ocupante do cargo de **Gari, Matrícula nº 25.369**, com início em 15/10/2017 e término em 13/12/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de

15/10/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Revoga licença concedida a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação formal de pedido de cancelamento de licença efetuado pela servidora Walquiria Martins do Carmo, conforme Processo Administrativo PRO nº 4.175/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica integralmente revogado o Decreto nº 9.053 de 04/10/2017, que concedeu licença remunerada à servidora **Walquiria Martins do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de **PEB - Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 11.154**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/10/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.053 de 04/10/2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

## Prefeito Municipal

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

*Concede férias prêmio a servidor que menciona e dá outras providência”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando as disposições contidas no art. 96 da Lei Complementar nº 005/2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a solicitação formal efetuado pelo servidor mencionado, através do Processo Administrativo PRO nº 5.098/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedido à servidora Erica Costa Rodrigues, Nutricionista, Matrícula 20.087, afastamento do cargo efetivo, por 03 (três) meses, conforme art. 96 da LC 005/2001, a partir do dia 01 de novembro de 2017.**

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

*“Altera Decreto nº 6.404/2012 que concede aposentadoria a funcionário*

*e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 8.970/2012, de 20 de julho de 2017, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora **MARIA CELESTE CAMILO, onde se lê: Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012 leia-se: Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.080, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Concede férias prêmio a servidor que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando as disposições contidas no art. 96 da Lei Complementar nº 005/2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a solicitação formal de pedido de férias prêmio efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4298/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedida férias prêmio à servidora Marly Gomes de Santana, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula 20.211, conforme disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 2001, no período de 25/10/2017 a 02/12/2017.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Nomeia membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.133, de 24 de abril de 2017, que cria o Fundo Municipal do Idoso;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.133/2017, como membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso, os seguintes membros:**

***I - Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania***

• *Juliano Magno Barbosa*

***II - Gestor da Secretaria Municipal de Fazenda***

• *José Carlos Sampaio de Castro*

### **III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos**

- Tereza Cristina dos Santos - Presidente do CMI

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Mauro Lúcio Santos Pais Pinto** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços I - Manutenção de Vias Públicas**, a partir do dia 06 de outubro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.046, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.667.167,80 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei

Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.667.167,80 (seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....60.000,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....4.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.629,59

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....22.964,78

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319016 1148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....4.000,00



### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....293.480,50

### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....759.784,80

### **Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....19.296,15

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....48.782,85

### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.649,49

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....200.600,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00

### **Manutenção do Transporte Escolar com a Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....190.696,49

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.500.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....500.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....200.000,00

### **Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.366.0018.2.463-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

12.366.0018.2.463-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

12.366.0018.2.463-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....25.000,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....33.500,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....10.000,00

### **Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.061-335041 1100 - Contribuições.....4.064,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.600,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....32.513,42

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....56.900,74

**Promoção de Eventos Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de  
Consumo.....8.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....7.203,99

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.667.167,80**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

### **Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.040-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0001.2.040-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.800,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.800,00

#### **Apoio e Defesa do Consumidor**

14.422.0001.2.470-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

#### **Sentenças Judiciais**

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças Judiciais.....13.443,71

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....2.250,08

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.000,00

#### **Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública**

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....385.555,80

#### **Expansão da Rede de Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449051 1100 - Obras e Instalações.....120.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Contribuição para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....241.300,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....7.100,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....4.678,66

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....5,57

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.704,30

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....7.000,00

**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

10.122.0024.2.424-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.137,60

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....26.080,00

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....250,00

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de

Consumo.....86,38

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.536,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de  
Consumo.....1.206,29

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.244.0015.2.214-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.800,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....2.850,00

**0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0019.2.450-339030 1100 - Material de  
Consumo.....5.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.300.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.500.000,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....300.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....109.000,00

12.122.0018.2.087-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....2.000,00

### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de  
Consumo.....122.642,94

### **Programa Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....140.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....400.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de  
Consumo.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....31.700,15

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....130.000,00

### **Manutenção do Transporte Escolar com a Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de  
Consumo.....666,94

### **Construção e Reforma de Quadras Escolares**

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e  
Instalações.....2.680,00

### **Aquisição de Materiais e Pequenas Reformas em Unidade de Ensino Estadual**

12.362.0018.1.350-339030 1101 - Material de  
Consumo.....12.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de  
Consumo.....11.206,01

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.076,39

### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.472-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....5.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.590,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....13.716,00

**Promoção de Eventos Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.500,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....244.500,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....75.942,22

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....19.296,15

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



Jurídica.....15.000,00

**Manutenção do Convênio com o IMA**

20.606.0011.0.155-333041 1100 -  
Contribuições.....11.730,00

**Apoio a Programas Agropecuários**

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**Promoção de Eventos Agropecuários**

20.608.0011.2.191-339030 1100 - Material de  
Consumo.....17.810,00

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....19.400,00

**2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**

20.608.0011.2.261-339030 1100 - Material de  
Consumo.....14.000,00

20.608.0011.2.261-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....14.807,63

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....3.000,00

26.782.0001.2.419-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.700,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.065,00

### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....39.770,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.230,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339030 1100 - Material de Consumo.....3.000,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

### **Transferencia à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos**

28.846.0000.0.025-335041 1100 - Contribuições.....9.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.500,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

04.122.0001.2.420-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....389,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.013,65

## **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

### **Construção do Centro de Cultura de Furquim**

13.391.0016.1.319-449051 1100 - Obras e Instalações.....916,33

## **2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

### **Contribuição para Associação de Guias de Turismo**

23.695.0000.0.030-335041 1100 -  
Contribuições.....11.025,00

23.695.0000.0.030-335043 1100 - Subvenções  
Sociais.....4.410,00

### **Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista**

23.695.0016.2.020-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.000,00

23.695.0016.2.020-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.000,00

23.695.0016.2.020-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 6.667.167,80**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.667.167,80**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de setembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.987/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Michele Cristina Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 26.905, a partir do dia 30/10/2017.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Republicação do Pregão presencial Nº 083/2017**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Republicação do Pregão presencial Nº 083/2017. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: **13/11/2017 às 08:45min.** Edital, informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 26 de outubro de 2017.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional especializado para execução de reforma da Igreja de Nossa Senhora de Nazaré do distrito de Santa Rita Durão, através de Adão dos Santos, portador do CPF nº 249.020.986-87, **no valor total** de R\$ 144.250,22 na **dotação orçamentária** 2402.13.391.0016.2.183-339036 1200 ficha 798 **Fund. Legal:** Art. 25, II c/c Art. 13, VII da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/10/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

**PORTARIA 101, de 26 de Outubro de 2017**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria 100/2017, convocando os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

#### **2) Central de Atendimento Telefônico:**

Adriana Rocha Santos

Leandra Aparecida Moreira

#### **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Adilson Celestino Liberato

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Marcílio Sebastião de Souza

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Sidimar Ramos Sacramento

Walise José da Silva

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

Edenilson Arlindo Viana

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

**5) Manobras**

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

Berenice Araújo dos Santos

**7) Escritório Operacional:**

Marcilene Adriano

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de Outubro de 2017.

**Israel Quirino**

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana